



DESPACHO

Carolina/MA, 28 de Novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
DIEGO FARIA ANDRAUS
Procurador Adjunto do Município
Rua Santos Dumont, nº 200, Centro.
CEP: 65.980-000 - Carolina/MA

Assunto: Análise e Parecer da Dispensa de Licitação nº 002/2019

Senhor Procurador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o **Processo Administrativo nº 002/2019 – Dispensa nº 002/2019**, cujo objeto é a contratação direta da **SELFINVEST CONSULTORIA PÚBLICA LTDA**, mediante **Dispensa de Licitação**, para **Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na elaboração da Política Anual de Investimentos do IMPRESEC**, com o objetivo de estabelecer as diretrizes e linhas gerais de procedimentos para a gestão de investimentos do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAROLINA/MA – IMPRESEC**, para o ano de 2020, atendendo a necessidade desta Autarquia Municipal, para análise e parecer.


Após, solicitamos que encaminhe o Processo para o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAROLINA/MA - IMPRESEC**, para **Homologação**, em obediência ao artigo 38, inciso VII, da Lei Federal nº 8.666/1993:

“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:”

[...]

VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;”

Respeitosamente,


AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL